

PORTARIA Nº 04/21 de 10 de Fevereiro de 2021

(Dispõe sobre concessão de Pensão por morte a Sra. **Lídia Beverly Plépis Ronchesel**).

Rosimara Cristina Duarte Roventini, Diretora Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Pensão por morte devido ao falecimento do ex-servidor inativo Sr. **Carlos Ronchesel**, a sua esposa Sra. **Lídia Beverly Plépis Ronchesel**, RG(SSP/SP) 4.301.162-7, CPF(MF) 060.035.418-06, nos termos dos artigos 56 da Lei Municipal 1912/2014.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Pensão, neste ato discriminado, obedecerá à seguinte forma:

Dados do Instituidor:

Carlos Ronchesel, Pasep nº 100.5309217-9, matrícula 1198, servidor inativo da Prefeitura Municipal de Monte Mor, admitido em 23.01.1992, podendo o processo ser encontrado a documentação correspondente.

Parcela da pensão vigente a partir de “03.02.2021”.

Dependente	Parcela	Valor
Lídia Beverly Plépis Ronchesel	100%	R\$1.582,49

Artigo 3º - O reajuste do benefício dar-se-á pelo IPC (Índice de Preços do Consumidor).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 10 de Fevereiro de 2.021.

ROSIMARA CRISTINA DUARTE ROVENTINI
Diretora Presidente Interina- IPREMOR